



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Assunto: Indisponibilidade dos serviços eletrônicos do INPI.

A **CGTI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Decreto n° 8.854, de 22 de setembro de 2016, bem como em conformidade com as disposições da Portaria INPI/PR n° 049, de 03 de dezembro de 2021.

INFORMA:

Conforme informações publicadas no Portal do INPI, o acesso dos procuradores aos serviços do INPI estava indisponível no dia 25 de agosto de 2023, até 10:20.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius da Motta Vieira
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
Portaria de Pessoal/INPI/PR n° 99, de 06 de abril de 2023